



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

59

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP – APAE.

O MUNICÍPIO DE BURITIZAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.323.698/0001-14, estabelecida nesta cidade, na Rua São Paulo nº. 131 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DANIEL SARRETA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 15.773.018-9 SSP/SP e do CPF nº. 185.197.488-13, doravante denominada CONCEDENTE e do outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP - APAE inscrita no CNPJ nº 64.929.706/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 965 – Centro – Ituverava/SP – CEP: 14.500-000, neste ato representada por seu Presidente, Sebastião Rodrigues Carvalho Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.171.944 SSP/SP, e do CPF nº. 200.695.108-49, doravante denominada PROPONENTE, com sujeição aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como a Lei Municipal nº 1770/2022, sendo regularmente autorizado por meio da Inexigibilidade nº 007/2022 conforme consta no Processo nº 062/2022, resolvem firmar a presente TERMO ADITIVO mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP para serviços de atendimento na área de educação especial à crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas e transtorno do espectro autista, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que dele é parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – AITIVO DE PRAZO

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como a Lei Municipal nº 1770/2022 que autoriza a repassar os valores supracitados para o exercício de 2023 e de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela comissão avaliação e monitoramento e conforme clausula nona do termo originário, fica prorrogado o prazo pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

60

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 11.458,32 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, onerando a seguinte funções programáticas conforme segue:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

02.05 – Departamento Munic. De Educ, Cultura, Esporte e Lazer

02.05.11 – Ensino Fundamental

12.367.0214.2133.0000

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizal/SP, 06 de dezembro de 2022.

**DANIEL SARRETA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto  
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP**  
**PRESIDENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES CARVALHO NETO**

Testemunhas

Nome:

CPF: 481.015.728-94

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 001/2022 (1º Termo Aditivo)

OBJETO: serviços de atendimento na área de educação especial à crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas e transtorno do espectro autista.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 11.458,32

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: (2)

Caio Augusto Radam Nunes / OAB nº 341.752 / caionunes@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: BURITIZAL/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES CARVALHO NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 200.695.108-49

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto  
Diretor Presidente

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES CARVALHO NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 200.695.108-49

Assinatura: 

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto  
Diretor Presidente

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.